

C.D.C.E ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHO PARA O FUTURO.

C.D.C.E ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL EÇA DE QUEIRÓS.

C.D.C.E ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA MEIRELES.

C.D.C.E ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ÉRICO VERÍSSIMO.

C.D.C.E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÃO CRISTÓVÃO.

C.D.C.E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL VINICIUS DE MORAES.

C.D.C.E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL FREDOLINO VIEIRA BARROS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO VERDE – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2018

O C.D.C.E. da Escola Municipal do Ensino Fundamental **Caminho Para o Futuro**, Escola Municipal do Ensino Fundamental **Eça de Queirós**, Escola Municipal do Ensino Fundamental **Cecília Meireles**, Escola Municipal do Ensino Fundamental **Érico Veríssimo**, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **São Cristóvão**, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Vinícius de Moraes**, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Fredolino Vieira Barros**, juntamente com a **Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Lucas do Rio Verde - MT**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 142 de 22 de fevereiro de 2018, torna público a seleção para **Assistentes de Alfabetização Voluntários** que irão compor o quadro de vagas para desenvolver as ações do **Programa Mais Alfabetização/ 2018**, conforme segue:

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para a função de Assistentes de Alfabetização ficará sujeito à modificação mediante deliberações do Ministério da Educação – MEC;

1.2 O Processo Seletivo para a função de Assistentes de Alfabetização será executado pela Comissão de Seleção do **Programa Mais Alfabetização** instituídas nas Unidades Escolares contempladas com o Programa, já descrita acima.

1.3 Os critérios definidos para a seleção estão em conformidade com o estabelecido na Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 142 de 22 de fevereiro de 2018;

1.4 Será constituída em cada unidade escolar contemplada com o programa, **Comissão específica**, para finalidade de efetuar as inscrições dos candidatos(as), análise de currículos, observando os critérios e a documentação necessária apresentada pelo candidato(a), divulgar resultado do Processo Seletivo.

1.4.1 A referida Comissão será constituída em cada Unidade Escolar por:

- dois representante do CDCE da Unidade Escolar (Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar);
- um representantes do grupo Docente da Instituição;
- um representante da Equipe Gestora da Instituição.

2.0 DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

2.1 O Programa Mais Alfabetização, tem o objetivo de fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e Matemática, dos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

2.2 São diretrizes do Programa Mais Alfabetização:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II - promover a integração dos processos de alfabetização das Unidades Escolares com a política educacional da rede de ensino;

III - integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das Unidades Escolares;

IV - viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V - estipular metas do Programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

3.0 DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

3.1 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

3.2 Ministrando conteúdos previamente preparados pelo professor Alfabetizador na turma, utilizando metodologia adequada à faixa etária;

3.3 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

3.4 Elaborar e apresentar a coordenação pedagógica da Unidade Escolar, **mensalmente**, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

3.5 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas no período de **26/04/2018 e 27/04/2018 das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, nas Unidades Escolares onde o (a) candidato (a) for realizar as inscrições, sendo que o candidato poderá se inscrever em mais de uma Unidade Escolar.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do **Anexo III**;

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diplomas (para candidatos (as) graduados (as) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI- Declaração de atuação no Programa Mais Educação, Certificados de participação na formação ofertada através do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic), declaração de experiência como estagiário na área da Educação.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato (a) ficando à Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove falta de veracidade das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado conforme modelo do **Anexo II**.

4.9. Serão eliminados (as) os candidatos (as) que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, de acordo com o **Anexo I** deste Edital.

5.2. O candidato (a) será eliminado (a) caso não atenda as exigências deste Edital.

5.3. O resultado será publicado no Diário Oficial de Contas – TCE, <http://www.tce.mt.gov.br/diario>, site da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e Mural de cada Unidade Escolar onde ocorreu o Processo Seletivo por ordem de classificação até dia **02/05/18**.

5.4. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) maior tempo de serviço na Educação

b) tenha a maior idade.

5.5. Todos os candidatos(as) habilitados(as) serão considerados aprovados(as) constituindo assim o **Cadastro de Reserva** de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização de Lucas do Rio Verde-MT.

5.6. A lotação acontecerá conforme a necessidade da Unidade Escolar seguindo a ordem de classificação.

6. DA LOTAÇÃO

6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos(as) aprovados(as) na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste edital.

6.2 Os candidatos(as) classificados(as), preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de assistente de alfabetização, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

6.4 . Em caso de desistência será convocado (a) para lotação o candidato (a) classificado (a) segundo a ordem decrescente de pontos.

6.5 A lotação que se refere este edital dar-se-á conforme descrito abaixo:

6.5.1 Escola Municipal do Ensino Fundamental Caminho Para o Futuro – 09 (nove) turmas;

6.5.2 Escola Municipal do Ensino Fundamental Eça de Queirós – 06 (seis) turmas;

6.5.3 Escola Municipal do Ensino Fundamental Cecília Meireles – 10 (dez) turmas;

6.5.4 Escola Municipal do Ensino Fundamental Érico Veríssimo – 05 (cinco) turmas;

6.5.5 Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Cristóvão – 02 (duas) turmas;

6.5.6 Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vinícius de Moraes – 17 (dezesete) turmas;

6.5.7 Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Fredolino Vieira Barros – 02 (duas) turmas;

6.6. A remuneração para o Assistente de alfabetização será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma, referente a 5 horas semanais de atuação em cada turma, podendo o mesmo atribuir até 8 (oito) turmas 40(quarenta) horas semanais na mesma ou nas demais Unidades contempladas nesse Edital.

7.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os candidatos (as) classificados (as) deverão manter atualizados os seus endereços e telefones;

7.2 Ressalte-se o art. 9º da Portaria nº 142/2018 MEC: O **Programa mais Alfabetização** bem como o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, regulamentado no âmbito da Portaria MEC nº. 826/2017 integrarão a Política Nacional de Alfabetização.

7.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão a que se refere este edital.

Lucas do Rio Verde-MT, 23 de abril de 2018.

C.D.C.E Escola Municipal do Ensino Fundamental Caminho para o Futuro.

C.D.C.E Escola Municipal do Ensino Fundamental Eça de Queirós.

C.D.C.E Escola Municipal do Ensino Fundamental Cecília Meireles.

C.D.C.E Escola Municipal do Ensino Fundamental Érico Veríssimo.

**C.D.C.E Escola Municipal do Ensino Fundamental e Ensino Fundamental São
Cristóvão.**

**C.D.C.E Escola Municipal do Ensino Fundamental e Ensino Fundamental
Vinícius de Moraes.**

**C.D.C.E Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Fredolino
Vieira Barros.**

**CLEUSA MARCHEZAN DE MARCO
Secretária Municipal de Educação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCAS DO RIO VERDE**

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO	
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos
Magistério.	2 pontos.
Acadêmico em Pedagogia.	1 pontos
Cursando Ensino Médio	0,5 ponto
Atuação no Programa Mais Educação	0,25 por ano.
Certificado do Pacto	0,25 por ano.
Experiência como estagiário na área da Educação	0,25 por ano.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCAS DO RIO VERDE**

ANEXO II

**CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

Eu, _____
RG _____, CPF _____ declaro ter
entregado os documentos comprobatórios abaixo relacionados:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	ASSINATURA MEMBRO DA COMISSÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Magistério.		
Acadêmico em Pedagogia		
Cursando Ensino Médio		
Atuação no Programa Mais Educação		
Certificado do Pacto		
Experiência como estagiário na área da Educação		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção de cada Unidade Escolar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCAS DO RIO VERDE**

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1- IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ SSP/ _____

CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº _____ BAIRRO _____

FONE: _____

CELULAR _____

EMAIL: _____

2. Possui disponibilidade para atuar como Assistente de Alfabetização voluntário no âmbito do **PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**.

() Sim. Carga Horária Disponível _____ horas.

Assinatura Candidato

Assinatura membro da Comissão de Seleção do Programa Mais Alfabetização